



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243
Disponibilização: 21/12/2022
Publicação: 21/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 29/2022/SESAU-CES

Porto
Velho -
RO, 20
de
dezembro
de 2022

Nomeia a Coordenação de Plenária Nacional e Estadual dos Conselhos de Saúde, biênio 2023/2024 e outras providências.

O **Conselho Estadual de Saúde de Rondônia/CES-RO**, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 e a Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e seu Regimento Interno, vem:

Considerando a deliberação na 329ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde que aprovou a realização de **Reunião Itinerante – CES/RO e a XIV Plenária de Conselhos de Saúde** a ser realizada **no Município de Presidente Medici-RO**, com a participação dos Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde dos 52 Municípios.

Considerando a importância da XIV Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, cujo objetivo é consolidar as lutas pelo fortalecimento da participação popular no Sistema Único de Saúde (SUS) e do Controle Social, através da intensa troca de experiências e avaliações para o aprofundamento da concepção e articulação do efetivo exercício do Controle Social que deliberou, votou e elegeu os seus representantes.

Considerando o que determina a Resolução n. 451 de 15 de março de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Deliberação CNS no 004, de 10 de maio de 2001, que estabelece as diretrizes para a Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiros eleitos como Coordenadores Regionais e Nacionais de Plenária, titulares e suplentes:

MADEIRA - MAMORÉ

Eder Marreiros de Souza	Titular
Jose Ribamar Inácio Aguiar	1º Suplente
David Kato Gonçalves	2º Suplente

VALE DO JAMARI

Rogério Batista de Souza	Titular
Luana Priscila Chaves S. Vital	1ª Suplente

Rayara Rene Batista Rocha	2º Suplente
---------------------------	-------------

CENTRAL

Antonio Pinto Sobrinho	Titular
Irineia Martins de Medeiros	1ª Suplente
Alexandre Alves Batista	2º Suplente

ZONA DA MATA

Aparecido de Jesus Furtuozo	Titular
Rosineide Bezerra	1ª Suplente
Jose Cicero Alves	2º Suplente

CAFÉ

Ana Claudia Lopes Pereira Souza	Titular
Elisangela Maria Vicente de Matos	1ª Suplente
Silvio Ribeiro Pereira	2º Suplente

CONE SUL

Madalena Gomes de Lima Santos	Titular
Evando Scapolan de Melo	1º Suplente
Sidney Aparecido Mendola	2º Suplente

COORDENADOR DE PLENÁRIA NACIONAL

CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	Titular
RAIMUNDO NONATO SOARES	1º Suplente
MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	2ª Suplente

Art. 3º As regras referente ao tempo de mandato dos coordenadores seguem o que reza a Res. 451 de 15 de março de 2012 do CNS e eventual atualização de normativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Rafael dos Santos

1º Secretário do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rafael dos Santos, Conselheiro(a)**, em 21/12/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034548681** e o código CRC **562AFE6B**.